PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 04 / 2025
Nº 9985 Pág. B9
Caderno

PLL 03/2025

LEI 4.085, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Introduz alterações na Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, a qual dispõe sobre a organização do quadro de pessoal efetivo e comissionado, atribuições e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §4º do artigo 13 da Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13...

*"**§ 4º** O ocupante do cargo em comissão de Procurador-Geral deverá, obrigatoriamente, possuir diploma ou certidão de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, e registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. " NR*

Art. 2º Revoga o §2º e altera o § 3º do artigo 19 da Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19...

*"**§ 2º** REVOGADO". NR*

*"**§ 3º** Excepcionalmente, o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência CC-04, será de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Mesa Diretiva." NR*

Art. 3º Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, constante no Anexo II da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão, e Anexo IV do Quadro de Atribuições dos Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014.

Art. 4º Altera o item X, da atribuição do cargo de Procurador Jurídico, constante no Anexo III, do Quadro de Atribuições dos Cargos Efetivos, da Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

PROCURADOR JURÍDICO	*X - Compartilhar com o Procurador-Geral em nome e em defesa do Presidente, sobre questões jurídicas de interesse da Casa;*

Art. 5º Altera o item IV, da atribuição do cargo de Procurador-Geral, constante no Anexo IV, do Quadro de Atribuições dos Ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROCURADOR-GERAL	*IV - Compartilhar com o Procurador Jurídico em nome e em defesa do Presidente, sobre questões jurídicas de interesse da Casa, bem como na elaboração das peças jurídicas (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.);*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (31/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal